



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 07/11/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

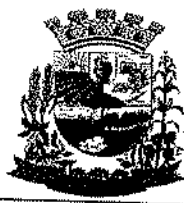
Ibema, 22 de outubro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883 167968</p> <p><small>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2013.10.23 11:59:25 -02'00'</small></p>
--	--



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

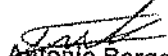
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 07/11/2013
Horário: 14:00h
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE - SE
Ibema, 22 de outubro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/ 2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 07 de Novembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**, conforme relação contida no anexo I, parte integrante desta licitação.

1.2 Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Os serviços de mão de obra e as Peças serão adquiridas conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- c) A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços, e entregar as peças objeto desta licitação, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
- d) As peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses.
- e) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- g) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços (envelope nº 02), **deverão ser de cor opaca, sob pena de desclassificação.**

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
- c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;



- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- o) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexoV).
- p) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

015

- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 034/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 034/2013
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICPIO

ADM 2013 / 2016

018

4.5 Sero abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitao dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, ser devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAO

5.1 No Julgamento das propostas ser considerada vencedora a que oferecer maior vantagem a esta administrao, desde que atenda s exigncias do Edital, observado o critrio de menor preo por lote para execuo global dos servios a serem prestados;

5.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condioes ficarem empatadas, ser adotado como critrio de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mo, conforme Art. 45  2 da Lei n 8.666/93;

5.3 Sero desclassificadas as propostas que no atenderem s exigncias contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preos excessivos ou inexeqveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor mximo de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) para a execuo do lote 01; de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) para a execuo do lote 02; de R\$ 102.650,00 (Cento e dois mil seiscentos e cinquenta reais) para a execuo do lote 03; e de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a execuo do lote 04; totalizando o valor global de R\$ 312.150,00 (Trezentos e doze mil cento e cinquenta reais), para o fornecimento dos produtos e execuo dos servios objetos desta licitao.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que no assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocao, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigaoes, garantida a prvia defesa ficar sujeito as seguintes penalidades:

a) advertncia;

b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juzo da Administrao;

c) suspenso temporria de participao em licitao e impedimento de contratar com a Administrao Pblica por prazo no superior a 02 (dois) anos;

d) declarao de inidoneidade para licitar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punio;

e) a aplicao de qualquer das penalidades acima, no exime o licitante da apurao de eventual responsabilizao criminal (Lei Federal n 8.666/93).

7 - DA DOTAO

7.1 As despesas decorrentes desta licitao, correro por conta das dotaoes oramentrias: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gesto de Viao - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000; 504 e 511, e 33.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros –



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

017

Pessoa Jurídica – Fonte 000 e 51; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 104 e 107; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescentes, pelo prazo de 13 (treze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência para fins de pagamento de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos e execução dos serviços em até 30 (trinta) dias após a entrega ou a execução do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica quando for o caso discriminativa, a qual deverá ser entregue ao departamento financeiro.



11- DO REAJUSTE

11.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

12.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

12.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;

A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 22 de outubro de 2013.

Luiz-Cezar dos Santos
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2013.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 034/2013, que trata de assunto referente à Contratação de Empresa visando a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



021

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO
PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

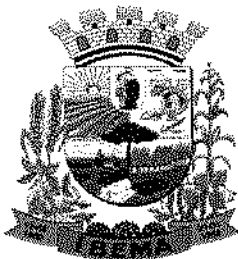
MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 034/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



Anexo IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 034/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 034/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / _____.

(nome do representante legal)



Anexo VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº 034/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2013

Licitante



Anexo VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2013.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO, SENDO: LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº , SSP-PR e do CPF/MF nº

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**, conforme relação contida no anexo I, parte integrante desta licitação.

1.2 A contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) Os serviços de mão de obra e as Peças serão adquiridas conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- c) A empresa vencedora deverá executar os serviços, e entregar as peças objeto deste contrato, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
- d) As peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses.
- e) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 034/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) (.....), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e execução dos serviços em até 30 (trinta) dias após a entrega ou execução do objeto.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento de 14 (quatorze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 13(treze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução direta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000; 504 e 511, e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 e 51; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 104 e 107; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.



CLUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responder pela solidez e segurana do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Cdigo Civil Brasileiro.

CLUSULA DCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condies avenadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Pargrafo Primeiro - Constituem-se obrigaes do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar  **CONTRATADA** as condies necessrias  regular execuo do presente Contrato.

Pargrafo Segundo - Constituem-se obrigaes da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execuo dos servios na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais decorrentes da execuo do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execuo do Contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execuo do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislao em vigor quanto s assumidas na licitao, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdencirios, tributrios, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurana do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA SANOES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma ser aplicada  **CONTRATADA** multa moratria de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia til excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Pargrafo nico - Pela inexecuo total ou parcial do Contrato, O Municpio poder garantir a prvia defesa, aplicar  **CONTRATADA** as sanes previstas no art. 87 da Lei n 8:666/93; que em caso de multa, corresponder a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema,de.....de 2013.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADO: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Anexo I Edital de Tomada de Preços 034/2013

LOTE 01 - LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS

ITEM 01 -CAMINHÃO MB-1113 E ÔNIBUS MB-1313					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Cruzetas carda		4		0,00
2	ponta de eixo		2		0,00
3	bomba manual combustivel		3		0,00
4	garfo da embreagem		1		0,00
5	cuica de freio		2		0,00
6	Molas mestre		4		0,00
7	bomba da direção hidraulica		1		0,00
8	rolamento cubo dianteiro		2		0,00
9	Rolamento do cardã		3		0,00
10	Kit embreagem		1		0,00
11	radiador		1		0,00
12	Carcaça do diferencial		1		0,00
13	molas diversas		10		0,00
14	jumelo		8		0,00
15	pino de centro		8		0,00
16	pino de jumelo		8		0,00
17	pivo de direção		2		0,00
18	barra de direção		1		0,00
19	kit lonas de freio traseiro		2		0,00
20	kit lonas de freio dianteiro		2		0,00
21	flexível freio		4		0,00
22	bomba da agua		2		0,00
23	amortecedor traseiro		2		0,00
24	amortecedor dianteiro		2		0,00
25	cardã		2		0,00
26	caixa satelite		1		0,00
27	rolamento eixo piloto		2		0,00
28	jogo junta caixa de cambio		1		0,00
29	anel sincronizado		1		0,00
30	engrenagem 1º caixa de cambio		1		0,00
31	engrenagem 2º caixa de cambio		1		0,00
32	junta diferencial		2		0,00
33	planetaria caixa satelite		4		0,00
34	cruzeta caixa satelite		1		0,00
35	helice		1		0,00
36	rolamento interno cubo traseiro		2		0,00
37	rolamento externo cubo traseiro		2		0,00
38	jogo arruelas planetaria		2		0,00
39	algema mola		4		0,00
40	trava pino molejo		6		0,00
41	engraxadeira		40		0,00
42	grampo mola 3/4x82x400		6		0,00

43	porca dupla 3/4		20		0,00
44	coxim dianteiro motor		2		0,00
45	coxim traseiro motor		2		0,00
46	kit alavanca cambio		2		0,00
47	retrovisor - espelho		4		0,00
48	valvula termostatica		2		0,00
49	tanque combustivel 210 litros		1		0,00
50	pescador tanque combustivel		2		0,00
51	mola acelerador		4		0,00
52	rolamento interno cubo dianteiro		2		0,00
53	rolamento externo cubo dianteiro		2		0,00
54	jogo cano bico injetor		1		0,00
55	tampa radiador		2		0,00
56	tampa tanque combustivel		2		0,00
57	garfo caixa cambio		4		0,00
58	coroa e pinhão		1		0,00
59	torre alavanca cambio		1		0,00
60	porca regulagem coroa		2		0,00
61	jogo junta motor		1		0,00
62	retentor virabrequim traseiro		1		0,00
63	retentor virabrequim dianteiro		1		0,00
64	eixo piloto 17 dentes		1		0,00
65	eixo entalhado (kl 67221)		1		0,00
66	contra eixo (kl 67231)		1		0,00
67	miolo sincronizador (kl 67423)		1		0,00
68	diafragma cuica		4		0,00
69	tambor de freio		4		0,00
70	silencioso		2		0,00
71	grampo de mola		16		0,00
72	válvula de ar		1		0,00
73	kit embuchamento dianteiro		1		0,00
74	lona de freio		2		0,00
75	mola molejo		2		0,00
76	porca grampo de mola		12		0,00
77	suporte mola		2		0,00
TOTAL					25450,00

ITEM 02 - MB-1218					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	kit jogo de lonas dianteira e traseira		2		
2	Molas diversas		6		
3	Jumelo		4		
4	cuica de freio		2		
5	ponta de eixo		1		
6	espiga do diferencial		1		
7	tampa tanque combustivel		2		
8	porca regulagem coroa diferencial		2		
9	coroa e pinhão diferencial		1		

10	jogo de junta motor		1		
11	retentor virabrequim traseiro		2		
12	retntor virabrequim dianteiro		2		
13	grampo mola		8		
14	diafragma cuica		2		
15	cardã		1		
16	luva flangeada cardan		2		
17	tambor de freio		2		
18	cruzeta cardan		2		
19	silencioso		1		
20	bomba manual combustivel		1		
21	bomba agua		1		
22	eixo piloto		1		
TOTAL					8540,00

ITEM 03 - ÔNIBUS MB -1516					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	cardã		1		
2	rolamento cardã		2		
3	engraxadeira		8		
4	pino de centro		6		
5	tambor freio		2		
6	lona freio		2		
7	grampo mola		8		
8	bomba agua		1		
9	Cruzeta diferencial		2		
10	Ponta eixo		2		
11	Rolamento lateral		2		
12	silencioso c/ escape		1		
13	Mola mestre		2		
14	Mola 2º		2		
15	Buchas molas		12		
16	Jumelos		6		
17	Engraxadeiras		8		
18	Pinos mola		12		
19	coroa e pinhão		1		
20	coxim dianteiro motor		2		
21	coxim traseiro motor		2		
TOTAL					6470,00

ITEM 04 - VOLKS CAMINHÃO					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	retentor cubo traseiro		2		
2	ponta de eixo		2		
3	Cruzeta c/ rolamento cardã		2		
4	Cruzetas		2		
5	Mola mestre		2		
6	tambor freio		2		

7	Molas diverssas		5		
8	Jogo lona freio traseiro		2		
9	Rebites		500		
10	kit embreagem		1		
11	retentor cubo dianteiro		2		
12	coroa e pinhao		1		
13	silencioso		1		
14	Jogo lona freio dianteiro		2		
TOTAL					7.000,00

ITEM 05 - ÔNIBUS SCANIA					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Mangueira radiador		2		
2	Cruzetas cardã		2		
3	Suporte carda		4		
4	kit embreagem		1		
5	Lonas de freio		2		
6	Rebites		200		
7	Retentor cubo		2		
8	Suporte caixa		4		
9	Terminal direção		2		
10	servo da embreagem no pedal		1		
11	servo da embreagem na caixa		1		
12	jogo de embuchamento		2		
13	bixigão		4		
14	pivo da direção		5		
15	barra de direção		1		
16	bomba da agua		1		
17	coroa e pinhão do diferencial		1		
18	jogo cano de bico		1		
19	silencioso do escapamento		1		
20	kit turbina		1		
21	correias		6		
22	radiador		1		
23	planetarias		4		
24	Cuica freio		2		
TOTAL					14.540,00

ITEM 06 - ONIBUS VW 2009					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Barra estabilizadora dianteira		2		
2	Barra estabilizadora traseira		2		
3	bomba d agua		1		
4	cabo da embreagem		2		
5	coroa e pinhão		2		
6	cruzeta cardã		2		
7	tambor freio		2		
8	lona freio		2		

9	retentor cubo dianteiro		2		
10	retentor cubo traseiro		2		
11	retentor pinhão		1		
12	cardan		1		
13	flange cardan		2		
14	coxim traseiro motor		2		
15	coxim dianteiro motor		2		
16	rolamento interno cubo traseiro		2		
17	rolamento externo cubo traseiro		2		
18	rolamento interno cubo dianteiro		2		
19	rolamento externo cubo dianteiro		2		
20	parafuso roda		20		
TOTAL					9200,00

ITEM 07 - IVECO 2009					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	lona freio traseira		2		
2	retentor cubo dianteiro		2		
3	retentor cubo traseiro		2		
4	parafuso roda		20		
5	tambor freio		2		
6	rolamento interno cubo dianteiro		2		
7	rolamento externo cubo dianteiro		2		
8	rolamento interno cubo traseiro		2		
9	rolamento externo cubo traseiro		2		
10	silencioso		1		
11	correia alternador		2		
12	jogo junta motor		1		
13	mangueria radiador		2		
14	tampa radiador		1		
15	Cilindro roda traseiro		2		
TOTAL					4500,00

ITEM 08 - AGRALE 2009 ARX-4237					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Jogo pastilha		2		
2	Barra direção		1		
3	Amortecedor dianteiro		2		
4	radiador		1		
5	tampa radiador		1		
6	mangueria radiador		2		
7	silencioso		1		
8	retentor cubo traseiro		2		
9	retentor cubo dianteiro		2		
10	correia alternador		1		
11	parafuso roda		20		
12	terminal direção		2		
13	rolamento inferior cubo traseiro		2		

14	rolamento externo cubo traseiro		2		
15	rolamento interno cubo dianteiro		2		
16	rolamento externo cubo dianteiro		2		
17	porca cubo traseiro		2		
18	trava porca cubo traseiro		2		
19	tampa tanque combustivel		1		
20	bomba agua		1		
TOTAL					4800,00

ITEM 09 - HORAS DE MÃO DE OBRA					
Nº Item	Produto		Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Horas de mão de obra para manutenção de veiculos da linha pesada caminhões/ônibus.		400		
TOTAL					18000,00

TOTAL LOTE 01					98500,00
---------------	--	--	--	--	----------

LOTE 02 - LINHA AGRÍCOLA

ITEM 01 - TRATOR URSUS 4-75					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de tração		1		
2	bomba da agua		1		
3	cruzeta do cardã tração		2		
4	bomba de oleo lubrificante		1		
5	assento operador		1		
6	barra de direção		1		
7	disco bronze freio		8		
8	disco aço freio		4		
9	retentor freio		4		
10	retentor cubo dianteiro		2		
11	retentor cubo traseiro		2		
12	cardan tração		1		
13	reparo pistão direção		2		
14	pino terceiro ponto		10		
15	pino rabicho		5		
16	chaveta quebra dedo		10		
17	rolamento interno cubo dianteiro		2		
18	rolamento externo cubo dianteiro		2		
19	rolamento interno cubo traseiro		2		
20	rolamento externo cubo traseiro		2		
21	grade radiador		1		
22	radiador		1		
23	bomba hidraulico		1		

24	pistão da direção		1		
25	terceiro ponto		1		
26	silencioso		1		
27	suporte do filtro diesel		1		
TOTAL					9300,00

ITEM 02 - TRATOR TL75 NEW HOLLAND					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de direção		2		
2	reparo direção		2		
3	retentor cubo dianteiro		2		
4	rolamento interno cubo dianteiro		2		
5	rolamento externo cubo dianteiro		2		
6	retentor carcaça dianteira		2		
7	retentor duplo carcaça dianteira		2		
8	bucha bronze carcaça dianteira		2		
9	pino articulador tração		4		
10	rolamento munhão tração		8		
11	carcaça tração dianteira		2		
12	bomba hidraulica		1		
13	junta tampa valvula motor		1		
14	junta carter motor		1		
15	cruzeta cardan tração		4		
16	articulação dupla tração		2		
17	terceiro ponto		1		
18	assento operador		1		
19	retentor freio		2		
20	rotula freio		2		
21	silencioso		1		
TOTAL					10500,00

ITEM 03 - TRATOR FORD 7630					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de direção		2		
2	rolamento interno cubo dianteiro		2		
3	rolamento externo cubo dianteiro		2		
4	retentor carcaça dianteira		2		
5	retentor duplo carcaça dianteira		2		
6	bucha bronze carcaça		2		
7	pino articulador tração		4		
8	rolamento munhão tração		8		
9	junta tampa valvula motor		1		
10	junta carter motor		1		
11	cruzeta cardan tração		4		
12	articulação dupla tração		2		
13	pino terceiro ponto		10		
14	pino rabicho		2		
15	assento operador		1		

16	retentor freio		2		
17	correia alternador		1		
18	carcaça dual power		1		
19	disco aço dual power(81824528)		1		
20	disco dual power (83947188)		1		
21	disco ferro dual power (83924821)		1		
22	silencioso		1		
23	tubo escape		1		
24	mangueira direção		2		
25	mangueira superior radiador		1		
26	mangueira inferior radiador		1		
27	flange cardan(f1nn1245aa)		1		
28	Barra tração		1		
TOTAL					10950,00

ITEM 04 - ENSILADEIRA					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	correia cremasco custon 930		2		
2	Rolamento 6210		4		
3	Jogo de faca com 10		1		
4	Contra faca		1		
5	Rolamento 6309		2		
6	Rolamento 6205		2		
7	Cano		2		
TOTAL					4200,00

ITEM 05 - GRADE ARADORA					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Mancal		4		
2	Disco		10		
3	Separador		8		
4	eixo grade		2		
5	parafuso mancal		8		
TOTAL					3750,00

ITEM 06 - SUBSOLADOR - "PÉ DE PATO"					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	pinos		200		
2	suporte		10		
3	parafuso		25		
4	parafuso da aste		10		
5	unha		10		
6	prisioneiro suporte		20		
7	aste		10		
TOTAL					3300,00

ITEM 07 - HORAS DE MÃO DE OBRA					
Nº Item	Produto		Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Horas de mão de obra para manutenção de veículos da linha agrícola.		200		
TOTAL					9000,00

TOTAL LOTE 02	51000,00
---------------	----------

LOTE 03 - LINHA PESADA MÁQUINAS

ITEM 01 - RETRO ESCAVADEIRA JCB - 3C					
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	pino	811/80001	8		
2	canto lateral	531/03208	2		
3	canto lateral	531/03209	2		
4	dente central concha diant.	*	12		
5	pino	911/12400	4		
6	bucha	G65/0	8		
7	dente frontal	531/803205	10		
8	parafuso dente	826/00217	30		
9	porca dente	1340/0701Z	40		
10	bucha	808/00296	4		
11	tubo aço	653/00162	4		
12	pino	811/90593	4		
13	pino	811/90471	4		
14	bucha	809/10030	8		
15	pino	811/90473	2		
16	espaçador	819-00097	4		
17	pino	811/90676	4		
18	bucha	1208/0023	12		
19	bucha	809/10030	8		
20	pino	811/90471	4		
21	pino	811/90472	4		
22	pino	811/90198	4		
23	bucha de bronze	808/00388	4		
24	bucha	808/00385	4		
25	bucha	831/10229	8		
26	pino	913/10079	2		
27	pino	911/40106	2		
28	bucha	831/10211	4		
29	pino	811/70098	2		
30	pino	811/50483	2		
31	reversora	701/80295	1		
32	pino	125/81200	2		
33	cabo freio estac.	910/60253	2		

34	cabo acelerador	910/60176	2		
35	bomba hidraulica	20/925579	1		
36	reparo cil. levante diant	991/00102	4		
37	reparo cil. inclinação diant	991/00100	4		
38	reparo cil. giro	991/00055	6		
39	reparo cil. caçamba	991/00103	4		
40	reparo cil. estabilizador	991/00110	4		
41	reparo cil. lança	991/00115	2		
42	valvula	25/220998	1		
43	haste cilindro. giro	590/40253	2		
44	coroa e pinhao	458/70189	1		
45	correia motor	320/08598	2		
46	helice	30/925526	1		
47	silencioso	331/60549	1		
48	junta	320/06006	2		
49	tubo escape	331/53874	1		
50	bomba transferencia	17/920800	1		
51	termostatica	02/103536	2		
52	engrenagem	02/103607	1		
53	bomba torque	20/925552	1		
54	garfo	459/30297	1		
55	sensor retroescavadeira jcb 3c	701/80327	1		
56	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04554	1		
57	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04544	1		
58	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04545	1		
59	sensor de pressão do óleo	320/04038	1		
60	sensor de temperatura da água	701/80317	1		
61	bomba d'água	02/103611	1		
62	bomba de combustível	17/920800	1		
63	braço de direção	331/14862	1		
64	espelho	477/01068	2		
65	haste direção	126-02253	2		
66	disco	331/16520	10		
67	engrenagem	459/50429	1		
68	eixo	459/50208	1		
69	retentor	904/20172	1		
70	junta	813/10176	1		
71	eixo	459/70181	1		
72	placa	331/16516	10		
73	placa	331/16517	2		
74	rolamento	907/52800	1		
75	anel	828/00414	2		
76	parabrisa	827/80382	1		
77	placa de pressão	449/10601	1		
		TOTAL			37.350,00

ITEM 02 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B					
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	cabo acelerador	75251274	1		

2	cabo acelerador mao	75251275	1		
3	terminal	70686384	6		
4	terminal	70638732	2		
5	mangueira	75325491	1		
6	solenóide	71102231	1		
7	bomba transferencia	75289704	1		
8	silencioso	75323883	1		
9	tubo escape	75323452	1		
10	helice	73164370	1		
11	bomba	75326838	1		
12	bomba d'agua	71100619	1		
13	anel	75287880	4		
14	correia	75310729	4		
15	tensor	75286363	1		
16	placa	75312847	20		
17	disco	75287708	20		
18	rolamento	75288486	2		
19	placa	75287712	1		
20	anel	75287755	2		
21	anel	75287711	2		
22	anel	75287720	3		
23	eixo	75289401	1		
24	junta	75289055	1		
25	junta	75289463	1		
26	junta	75288889	1		
27	mancal	75266873	1		
28	rolamento	73124678	4		
29	vedador	73124671	4		
30	bucha	75284007	2		
31	eixo	73153514	1		
32	rolamento	73124679	2		
33	vedador	73125713	2		
34	manga de eixo dianteiro l.d	75270200	1		
35	manga de eixo dianteiro l.d	75270205	1		
36	rolamento manga eixo	73124684	2		
37	rolamento manga eixo	75325357	2		
38	terminal roda dianteira	75221276	2		
39	terminal roda dianteira	75221277	2		
40	cruzeta cardan	75288824	4		
41	disco freio	75289062	10		
42	placa freio	75289063	8		
43	retentor freio	75288833	4		
44	engrenagem tracao	75289029	4		
45	coroa e pinhao	75289084	1		
46	rolamento pinhao	75287564	1		
47	retentor pinhao	79102659	2		
48	reparo cil. direcao	73065112	2		
49	ponta eixo traseira roda	75265361	2		
50	junta tamder	75257200	4		
51	junta tamder	70912768	2		

52	rolamento ponta eixo ext	70681245	2		
53	rolamento ponta eixo int	70684817	4		
54	junta tamder	75257147	12		
55	engrenagem tracao central	73161842	2		
56	rolamento eixo central int	28995900	4		
57	corrente tamder hipower	73161843	4		
58	rolamento eixo central ext	26794670	2		
59	flange	75269834	1		
60	retentor da tração	75326525	2		
61	cinta da tração	75246450	2		
62	solenóide	75325444	1		
63	bobina	73159102	2		
64	placa desgaste giro lamina	73125482	4		
65	calço ajuste giro lamina	73125483	20		
66	unha do ripper	75221674	5		
67	trava unha ripper	75251673	5		
68	lamina 9 furos	75266945	2		
69	parafuso lamina	73132919	20		
70	porca lamina	12164321	20		
71	tampa tanque hidraulico	79104494	1		
72	reparo cil. incl. roda	75220700	2		
73	reparo lev. lamina	75220797	2		
74	reparo incl. lamina	75288870	2		
75	reparo travamento da sela	75288869	2		
76	reparo deslocamento circulo	75220700	2		
77	reparo desioc. lateral lamina	75288868	2		
78	reparo cil. articulacao	75209587	2		
79	reparo cil. escarificador	73159181	2		
80	reparo cil. ripper	75288903	2		
TOTAL					29.300,00

ITEM 03 - HORAS DE MÃO DE OBRA					
Nº Item	Produto		Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção de veículos da linha pesada máquinas.		400		
TOTAL					36000,00

TOTAL LOTE 03					102650,00
---------------	--	--	--	--	-----------

LOTE 04 - SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA

ITEM 01 - HORAS DE MÃO DE OBRA					
Nº Item	Produto		Qtde	V. Unitário	Valor Total

1	Horas para serviços de tornearia mecânica e soldas diversas		1000		
	TOTAL				60000,00
	TOTAL LOTE 04				60.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de
Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 034/2013 de: 22 de Outubro de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 07 de Novembro de 2013 às 14:00 horas.

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ :

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

____/____/____

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013.

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Rafael Gomes Rocha** e **Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 034/2013, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS**, **LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA**, **LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS** E **LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**. Inicialmente a comissão constatou que (03) três empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, **E. A. M. Damazio Máquinas Pesadas – ME** e **Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME**. Todas as empresas estavam cadastradas até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. A empresa **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Claudimiro Colli; a empresa **Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME**, foi representada pelo Sr. Adriano Paulo Hilgert; a empresa **E. A. M. Damazio Máquinas Pesadas – ME** não protocolou proposta. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Foram abertos os envelopes "001", contendo os documentos e, ficando as empresas habilitadas para participarem na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão


Ivo da Silva Moreira
Membro


Adriano Paulo Hilgert
Representante


Rafael Gomes Rocha
Secretário


Claudimiro Colli
Representante



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013.

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos**, **Rafael Gomes Rocha** e **Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 034/2013, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS**, **LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA**, **LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**. As empresas participantes que protocolaram proposta, foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por lote. A empresa **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, foi vencedora no **lote 01**, no valor de **R\$ 98.067,00** (Noventa e oito mil e sessenta e sete reais), no **lote 02**, no valor de **R\$ 50.976,00** (Cinquenta mil novecentos e setenta e seis reais); e no **lote 04** no valor de **R\$ 59.900,00** (Cinquenta e nove mil e novecentos reais); totalizando sua proposta no valor de **R\$ 208.943,00** (Duzentos e oito mil novecentos e quarenta e três reais). A empresa **Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME**, foi vencedora no **lote 03** no valor de **R\$ 83.631,35** (Oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), sendo esse o valor de sua proposta. Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 292.574,35** (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão


Ivo da Silva Moreira
Membro


Adriano Paulo Hilgert
Representante


Rafael Gomes Rocha
Secretário


Claudimiro Colli
Representante



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 034/2013, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas “Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda” e “Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda – ME”, nesta data.

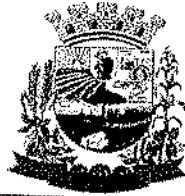
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883 167968</p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2013.11.15 08:45:35 -02'00'</p>
--	---



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 034/2013, que tem como objeto Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas “Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda” e “Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda – ME”, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 114/2013
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA
LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LINHA AGRÍCOLA E SERVIÇOS DE
TORNEARIA E SOLDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cianorte, 1196 – Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.103.327/0001-63, ora representada pelo sócio gerente Sr. **Adriano Paulo Hilgert**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cianorte, 1212 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.882.873-2 SSP/PR e do CPF nº 023.444.799-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 01 – LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02 – LINHA AGRÍCOLA, E LOTE 04 – SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA**, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01 - LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS

ITEM 01 -CAMINHÃO MB-1113 E ÔNIBUS MB-1313					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Cruzetas carda	SKF	4	35,00	140,00
2	ponta de eixo	MERITOR	2	300,00	600,00
3	bomba manual combustivel	BOSCH	3	30,00	90,00
4	garfo da embreagem	MZK	1	40,00	40,00
5	cuica de freio	MA	2	220,00	440,00
6	Molas mestre	FANIA	4	150,00	600,00
7	bomba da direção hidraulica	VENTURI	1	980,00	980,00
8	rolamento cubo dianteiro	SKF	2	90,00	180,00
9	Rolamento do cardã	REI	3	90,00	270,00
10	Kit embreagem	LUK	1	1200,00	1200,00
11	radiador	VERPAC	1	980,00	980,00
12	Carcaça do diferencial	REX	1	990,00	990,00
13	molas diversas	FANIA	10	122,00	1220,00
14	jumelo	FAMA	8	90,00	720,00
15	pino de centro	FAMA	8	10,00	80,00
16	pino de jumelo	FAMA	8	15,00	120,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

17	pivo de direção	TRW	2	110,00	220,00
18	barra de direção	TRW	1	190,00	190,00
19	kit lonas de freio traseiro	FRASLE	2	98,00	196,00
20	kit lonas de freio dianteiro	FRASLE	2	98,00	196,00
21	flexível freio	NORFLEX	4	25,00	100,00
22	bomba da água	INDISA	2	240,00	480,00
23	amortecedor traseiro	COFAP	2	189,00	378,00
24	amortecedor dianteiro	COFAP	2	190,00	380,00
25	cardã	REI	2	690,00	1380,00
26	caixa satélite	REX	1	1200,00	1200,00
27	rolamento eixo piloto	INA	2	110,00	220,00
28	jogo junta caixa de câmbio	SANTA FÉ	1	25,00	25,00
29	anel sincronizado	KL	1	110,00	110,00
30	engrenagem 1º caixa de câmbio	KL	1	340,00	340,00
31	engrenagem 2º caixa de câmbio	KL	1	340,00	340,00
32	junta diferencial	SANTA FÉ	2	5,00	10,00
33	planetaria caixa satélite	REX	4	98,00	392,00
34	cruzeta caixa satélite	KL	1	110,00	110,00
35	helicé	VALPEC	1	90,00	90,00
36	rolamento interno cubo traseiro	NTN	2	120,00	240,00
37	rolamento externo cubo traseiro	NTN	2	120,00	240,00
38	jogo arruelas planetaria	KL	2	90,00	180,00
39	algema mola	FAMA	4	25,00	100,00
40	trava pino molejo	FAMA	6	5,00	30,00
41	engraxadeira	VONDER	40	1,00	40,00
42	grampo mola 3/4x82x400	REX	6	30,00	180,00
43	porca dupla 3/4	REX	20	2,00	40,00
44	coxim dianteiro motor	REI	2	60,00	120,00
45	coxim traseiro motor	REI	2	60,00	120,00
46	kit alavanca câmbio	MZK	2	55,00	110,00
47	retrovisor - espelho	CHG	4	33,00	132,00
48	válvula termostática	VALCLEI	2	30,00	60,00
49	tanque combustível 210 litros	REITANQUE	1	450,00	450,00
50	pescador tanque combustível	MZK	2	90,00	180,00
51	mola acelerador	BRASMOLA	4	10,00	40,00
52	rolamento interno cubo dianteiro	NTN	2	98,00	196,00
53	rolamento externo cubo dianteiro	NTN	2	98,00	196,00
54	jogo cano bico injetor	BOSCH	1	300,00	300,00
55	tampa radiador	TANCLIK	2	15,00	30,00
56	tampa tanque combustível	TANCLIK	2	25,00	50,00
57	garfo caixa câmbio	MZK	4	90,00	360,00
58	coroa e pinhão	REX	1	890,00	890,00
59	torre alavanca câmbio	MZK	1	90,00	90,00
60	porca regulagem coroa	KL	2	120,00	240,00
61	jogo junta motor	SABO	1	290,00	290,00
62	retentor virabrequim traseiro	SABO	1	50,00	50,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

127

63	retentor virabrequim dianteiro	SABO	1	50,00	50,00
64	eixo piloto 17 dentes	KL	1	490,00	490,00
65	eixo entalhado (kl 67221)	KL	1	460,00	460,00
66	contra eixo (kl 67231)	KL	1	600,00	600,00
67	miolo sincronizador (kl 67423)	KL	1	190,00	190,00
68	diafragma cuica	MA	4	15,00	60,00
69	tambor de freio	FRUN	4	450,00	1800,00
70	silencioso	VANZIN	2	250,00	500,00
71	grampo de mola	REX	16	25,00	400,00
72	válvula de ar	MA	1	50,00	50,00
73	kit embuchamento dianteiro	LNG	1	190,00	190,00
74	lona de freio	FRASLE	2	120,00	240,00
75	mola molejo	FANIA	2	120,00	240,00
76	porca grampo de mola	REX	12	3,00	36,00
77	suporte mola	FAMA	2	90,00	180,00
TOTAL					25447,00

Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	kit jogo de lonas dianteira e traseira	FRASLE	2	110,00	220,00
2	Molas diversas	FANIA	6	110,00	660,00
3	Jumelo	FAMA	4	90,00	360,00
4	cuica de freio	MA	2	350,00	700,00
5	ponta de eixo	MERITOR	1	390,00	390,00
6	espiga do diferencial	KL	1	190,00	190,00
7	tampa tanque combustivel	TANCLIK	2	30,00	60,00
8	porca regulagem coro diferencial	KL	2	120,00	240,00
9	coroa e pinhão diferencial	KL	1	1400,00	1400,00
10	jogo de junta motor	SABO	1	210,00	210,00
11	retentor virabrequim traseiro	SABO	2	98,00	196,00
12	retntor virabrequim dianteiro	SABO	2	89,00	178,00
13	grampo mola	REX	8	36,00	288,00
14	diafragma cuica	MA	2	31,00	62,00
15	cardã	MERITOR	1	980,00	980,00
16	luva flangeada cardan	MERITOR	2	250,00	500,00
17	tambor de freio	FRUM	2	350,00	700,00
18	cruzeta cardan	MERITOR	2	90,00	180,00
19	silencioso	VANZIN	1	250,00	250,00
20	bomba manual combustivel	BOSCH	1	30,00	30,00
21	bomba agua	INDISA	1	250,00	250,00
22	eixo piloto	KL	1	490,00	490,00
TOTAL					8534,00

Alto

[Handwritten signature]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ITEM 03 - ONIBUS MB -1516					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	cardã	MERITOR	1	490,00	490,00
2	rolamento cardã	REI	2	110,00	220,00
3	engraxadeira	VONDER	8	1,50	12,00
4	pino de centro	REI	6	10,00	60,00
5	tambor freio	FRUM	2	490,00	980,00
6	lona freio	FRASLE	2	98,00	196,00
7	grampo mola	REX	8	25,00	200,00
8	bomba agua	INDISA	1	250,00	250,00
9	Cruzeta diferencial	MERITOR	2	49,00	98,00
10	Ponta eixo	MERITOR	2	290,00	580,00
11	Rolamento lateral	NTN	2	100,00	200,00
12	silencioso c/ escape	VANZIN	1	450,00	450,00
13	Mola mestre	FANIA	2	120,00	240,00
14	Mola 2ª	FANIA	2	120,00	240,00
15	Buchas molas	FAMA	12	12,00	144,00
16	Jumelos	FAMA	6	90,00	540,00
17	Engraxadeiras	VONDER	8	1,50	12,00
18	Pinos mola	FAMA	12	12,00	144,00
19	coroa e pinhão	KL	1	1020,00	1020,00
20	coxim dianteiro motor	REI	2	98,00	196,00
21	coxim traseiro motor	REI	2	98,00	196,00
TOTAL					6468,00

ITEM 04 - VOLKS CAMINHÃO					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	29,00	58,00
2	ponta de eixo	MERITOR	2	690,00	1380,00
3	Cruzeta c/ rolamento cardã	REI	2	60,00	120,00
4	Cruzetas	MERITOR	2	69,00	138,00
5	Mola mestre	FAMA	2	120,00	240,00
6	tambor freio	FRUM	2	450,00	900,00
7	Molas diverssas	FANIA	5	110,00	550,00
8	Jogo lona freio traseiro	FRASLE	2	120,00	240,00
9	Rebites	POP	500	0,10	50,00
10	kit embreagem	LUK	1	1200,00	1200,00
11	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	69,00	138,00
12	coroa e pinhao	KL	1	1210,00	1210,00
13	silencioso	VANZIN	1	390,00	390,00
14	Jogo lona freio dianteiro	FRASLE	2	190,00	380,00
TOTAL					6.994,00

ITEM 05 - ONIBUS SCANIA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Mangueira radiador	GATES	2	52,00	104,00
2	Cruzetas cardã	SKF	2	90,00	180,00
3	Suporte carda	REI	4	90,00	360,00
4	kit embreagem	LUK	1	1390,00	1390,00
5	Lonas de freio	FRASLE	2	190,00	380,00
6	Rebites	POP	200	0,10	20,00
7	Retentor cubo	SABO	2	40,00	80,00
8	Suporte caixa	REI	4	120,00	480,00
9	Terminal direção	TRW	2	150,00	300,00
10	servo da embreagem no pedal	TRW	1	190,00	190,00
11	servo da embreagem na caixa	TRW	1	290,00	290,00
12	jogo de embuchamento	UDEX	2	290,00	580,00
13	bixigão	MA	4	390,00	1560,00
14	pivo da direção	TRW	5	150,00	750,00
15	barra de direção	TRW	1	250,00	250,00
16	bomba da agua	INDISA	1	390,00	390,00
17	coroa e pinhão do diferencial	KL	1	1390,00	1390,00
18	jogo cano de bico	BOSCH	1	350,00	350,00
19	silencioso do escapamento	VANZIN	1	390,00	390,00
20	kit turbina	GARRET	1	1980,00	1980,00
21	correias	GATES	6	90,00	540,00
22	radiador	TSMI	1	1200,00	1200,00
23	planetarias	KL	4	198,00	792,00
24	Cuica freio	MA	2	295,00	590,00
TOTAL					14536,00

ITEM 06 - ONIBUS VW 2009					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Barra estabilizadora dianteira	TRW	2	390,00	780,00
2	Barra estabilizadora traseira	TRW	2	390,00	780,00
3	bomba d agua	INDISA	1	290,00	290,00
4	cabo da embreagem	FANIA	2	90,00	180,00
5	coroa e pinhão	KL	2	1215,00	2430,00
6	cruzeta cardã	SKF	2	90,00	180,00
7	tambor freio	FRUM	2	465,00	930,00
8	lona freio	FRASLE	2	120,00	240,00
9	retentor cubo dianteiro	SABO	2	52,00	104,00
10	retentor cubo traseiro	SABO	2	52,00	104,00
11	retentor pinhão	SABO	1	39,00	39,00
12	cardan	MERITOR	1	980,00	980,00
13	flange cardan	MERITOR	2	250,00	500,00
14	coxim traseiro motor	REI	2	120,00	240,00
15	coxim dianteiro motor	REI	2	150,00	300,00
16	rolamento interno cubo traseiro	NTN	2	90,00	180,00

Adriano

J



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

17	rolamento externo cubo traseiro	NTN	2	120,00	240,00
18	rolamento interno cubo dianteiro	NTN	2	98,00	196,00
19	rolamento externo cubo dianteiro	NTN	2	130,00	260,00
20	parafuso roda	RODAFUSO	20	12,00	240,00
TOTAL					9193,00

ITEM 07 - IVECO 2009					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	lona freio traseira	FRASLE	2	190,00	380,00
2	retentor cubo dianteiro	SABO	2	35,00	70,00
3	retentor cubo traseiro	SABO	2	39,00	78,00
4	parafuso roda	RODAFUSO	20	15,00	300,00
5	tambor freio	FRUM	2	590,00	1180,00
6	rolamento interno cubo dianteiro	NTN	2	90,00	180,00
7	rolamento externo cubo dianteiro	NTN	2	120,00	240,00
8	rolamento interno cubo traseiro	NTN	2	98,00	196,00
9	rolamento externo cubo traseiro	NTN	2	129,00	258,00
10	silencioso	VANZIN	1	450,00	450,00
11	correia alternador	GATES	2	25,00	50,00
12	jogo junta motor	SABO	1	390,00	390,00
13	mangueira radiador	GATES	2	65,00	130,00
14	tampa radiador	TANCLIK	1	15,00	15,00
15	Cilindro roda traseiro	VARGA	2	290,00	580,00
TOTAL					4497,00

ITEM 08 - AGRALE 2009 ARX-4237					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Jogo pastilha	FRASLE	2	120,00	240,00
2	Barra direção	TRW	1	128,00	128,00
3	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	250,00	500,00
4	radiador	TSMI	1	590,00	590,00
5	tampa radiador	TANCLIK	1	30,00	30,00
6	mangueira radiador	GATES	2	90,00	180,00
7	silencioso	VANZIN	1	450,00	450,00
8	retentor cubo traseiro	SABO	2	60,00	120,00
9	retentor cubo dianteiro	SABO	2	50,00	100,00
10	correia alternador	GATES	1	90,00	90,00
11	parafuso roda	RODAFUSO	20	15,00	300,00
12	terminal direção	TRW	2	110,00	220,00
13	rolamento inferior cubo traseiro	NTN	2	160,00	320,00
14	rolamento externo cubo traseiro	NTN	2	150,00	300,00
15	rolamento interno cubo dianteiro	NTN	2	150,00	300,00
16	rolamento externo cubo	NTN	2	140,00	280,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

131

	dianteiro				
17	porca cubo traseiro	KL	2	45,00	90,00
18	trava porca cubo traseiro	KL	2	5,00	10,00
19	tampa tanque combustivel	TANCLIK	1	60,00	60,00
20	bomba agua	INDISA	1	490,00	490,00
TOTAL					4798,00

ITEM 09 - HORAS DE MÃO DE OBRA					
Nº Item	Produto		Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Horas de mão de obra para manutenção de veiculos da linha pesada caminhões/ônibus.		400	44,00	17600,00
TOTAL					17600,00

TOTAL LOTE 01					98067,00
---------------	--	--	--	--	----------

LOTE 02 - LINHA AGRÍCOLA

ITEM 01 - TRATOR URSUS 4-75					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de tração	KP	1	650,00	650,00
2	bomba da agua	INDISA	1	369,00	369,00
3	cruzeta do cardã tração	COTRAME	2	69,00	138,00
4	bomba de oleo lubrificante	MAYLE	1	398,00	398,00
5	assento operador	VARELLA	1	390,00	390,00
6	barra de direção	KP	1	240,00	240,00
7	disco bronze freio	UNITEC	8	56,00	448,00
8	disco aço freio	UNITEC	4	35,00	140,00
9	retentor freio	SABO	4	20,00	80,00
10	retentor cubo dianteiro	SABO	2	120,00	240,00
11	retentor cubo traseiro	SABO	2	110,00	220,00
12	cardan tração	COTRAME	1	980,00	980,00
13	reparo pistão direção	APC	2	90,00	180,00
14	pino terceiro ponto	SANTA FÉ	10	15,00	150,00
15	pino rabicho	SANTA FÉ	5	25,00	125,00
16	chaveta quebra dedo	SANTA FÉ	10	3,00	30,00
17	rolamento interno cubo dianteiro	NTN	2	110,00	220,00
18	rolamento externo cubo dianteiro	NTN	2	105,00	210,00
19	rolamento interno cubo traseiro	NTN	2	180,00	360,00
20	rolamento externo cubo traseiro	NTN	2	220,00	440,00
21	grade radiador	USINIL	1	120,00	120,00

Adelino

[Handwritten signature]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

8	rolamento munhão tração	NTN	8	90,00	720,00
9	junta tampa valvula motor	SABO	1	60,00	60,00
10	junta carter motor	SABO	1	90,00	90,00
11	cruzeta cardan tração	COTRAME	4	60,00	240,00
12	articulação dupla tração	KL	2	690,00	1380,00
13	pino terceiro ponto	SANTA FÉ	10	15,00	150,00
14	pino rabicho	SANTA FÉ	2	25,00	50,00
15	assento operador	VARELLA	1	970,00	970,00
16	retentor freio	SABO	2	20,00	40,00
17	correia alternador	GATES	1	39,00	39,00
18	carcaça dual power	CNH	1	2200,00	2200,00
19	disco aço dual power(81824528)	CNH	1	210,00	210,00
20	disco dual power (83947188)	CNH	1	169,00	169,00
21	disco ferro dual power (83924821)	CNH	1	860,00	860,00
22	silencioso	CERRADÃO	1	290,00	290,00
23	tubo escape	CERRADÃO	1	98,00	98,00
24	mangueira direção	GATES	2	90,00	180,00
25	mangueira superior radiador	GATES	1	89,00	89,00
26	mangueira inferior radiador	GATES	1	59,00	59,00
27	flange cardan(f1nn1245aa)	CNH	1	590,00	590,00
28	Barra tração	KP	1	410,00	410,00
TOTAL					10946,00

ITEM 04 - ENSILADEIRA					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	correia cremasco custon 930	CREMASCO	2	485,00	970,00
2	Rolamento 6210	FAG	4	40,00	160,00
3	Jogo de faca com 10	CREMASCO	1	450,00	450,00
4	Contra faca	CREMASCO	1	90,00	90,00
5	Rolamento 6309	FAG	2	59,00	118,00
6	Rolamento 6205	FAG	2	15,00	30,00
7	Cano	CREMASCO	2	1190,00	2380,00
TOTAL					4198,00

ITEM 05 - GRADE ARADORA					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Mancal	CARELLI	4	240,00	960,00
2	Disco	METISA	10	140,00	1400,00
3	Separador	CARELLI	8	42,00	336,00
4	eixo grade	CARELLI	2	480,00	960,00
5	parafuso mancal	REX	8	11,00	88,00
TOTAL					3744,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

22	radiador	TSMI	1	990,00	990,00
23	bomba hidraulico	VENTURI	1	1200,00	1200,00
24	pistão da direção	VENTURI	1	290,00	290,00
25	terceiro ponto	KL	1	420,00	420,00
26	silencioso	CERRADÃO	1	150,00	150,00
27	suporte do filtro diesel	BOSCH	1	120,00	120,00
TOTAL					9298,00

ITEM 02 - TRATOR TL75 NEW HOLLAND					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de direção	KP	2	250,00	500,00
2	reparo direção	APC	2	120,00	240,00
3	retentor cubo dianteiro	SABO	2	120,00	240,00
4	rolamento interno cubo dianteiro	NTN	2	190,00	380,00
5	rolamento externo cubo dianteiro	NTN	2	179,00	358,00
6	retentor carcaça dianteira	SABO	2	89,00	178,00
7	retentor duplo carcaça dianteira	SABO	2	79,00	158,00
8	bucha bronze carcaça dianteira	UNITEC	2	59,00	118,00
9	pino articulador tração	KLN	4	89,00	356,00
10	rolamento munhão tração	NTN	8	89,00	712,00
11	carcaça tração dianteira	VV	2	1198,00	2396,00
12	bomba hidraulica	VENTURI	1	1398,00	1398,00
13	junta tampa valvula motor	SABO	1	59,00	59,00
14	junta carter motor	SABO	1	90,00	90,00
15	cruzeta cardan tração	COTRAME	4	60,00	240,00
16	articulação dupla tração	KP	2	689,00	1378,00
17	terceiro ponto	KP	1	420,00	420,00
18	assento operador	VARELLA	1	690,00	690,00
19	retentor freio	SABO	2	79,00	158,00
20	rotula freio	CNH	2	98,00	196,00
21	silencioso	CERRADÃO	1	230,00	230,00
TOTAL					10495,00

ITEM 03 - TRATOR FORD 7630					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	barra de direção	KP	2	249,00	498,00
2	rolamento interno cubo dianteiro	NTN	2	190,00	380,00
3	rolamento externo cubo dianteiro	NTN	2	179,00	358,00
4	retentor carcaça dianteira	SABO	2	90,00	180,00
5	retentor duplo carcaça dianteira	SABO	2	80,00	160,00
6	bucha bronze carcaça	UNITEC	2	60,00	120,00
7	pino articulador tração	KL	4	89,00	356,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ITEM 06 - SUBSOLADOR - "PÉ DE PATO"					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	pinos	GERDAU	200	1,10	220,00
2	suporte	CARELLI	10	120,00	1200,00
3	parafuso	REX	25	3,00	75,00
4	parafuso da aste	REX	10	10,00	100,00
5	unha	METISA	10	34,00	340,00
6	prisioneiro suporte	SANTA FÉ	20	13,00	260,00
7	aste	CARELLI	10	110,00	1100,00
TOTAL					3295,00

ITEM 07 - HORAS DE MÃO DE OBRA				
Nº Item	Produto	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Horas de mão de obra para manutenção de veículos da linha agrícola.	200	45,00	9.000,00
TOTAL				9000,00

TOTAL LOTE 02				50976,00
---------------	--	--	--	----------

LOTE 04 - SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA

ITEM 01 - HORAS DE MÃO DE OBRA				
Nº Item	Produto	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Horas para serviços de tornearia mecânica e soldas diversas	1000	59,90	59.900,00
TOTAL				59900,00

Amo

TOTAL LOTE 04				59.900,00
---------------	--	--	--	-----------

- 1.2 A contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:
- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
 - Os serviços de mão de obra e as Peças serão adquiridas conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.
 - A empresa vencedora deverá executar os serviços, e entregar as peças objeto deste contrato, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
 - As peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

e) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 034/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 208.943,00** (Duzentos e oito mil novecentos e quarenta e três reais), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e execução dos serviços em até 30 (trinta) dias após a entrega ou execução do objeto.

Handwritten signature

Handwritten signature



4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento de 14 (quatorze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

a) advertência;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 13 (treze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução direta, em regime de empreitada por preço global.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000; 504 e 511, e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 e 51; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 104 e 107; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na

J. P. M.

J



licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

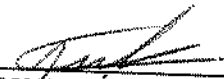
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

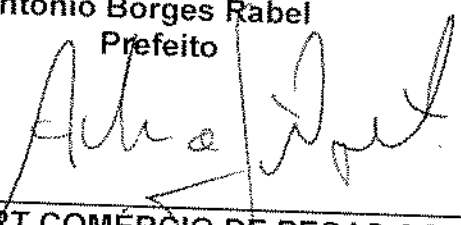
Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 18 de novembro de 2013.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
Adriano Paulo Hilgert
Sócio Administrador

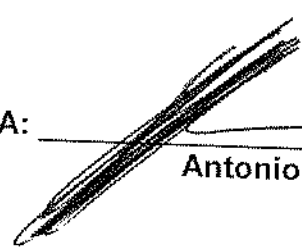
TESTEMUNHAS: _____







PROCURADORIA JURÍDICA: _____

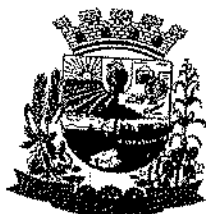

Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda.
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LINHA AGRÍCOLA E SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA.**
VALOR: R\$ 208.943,00 (Duzentos e oito mil novecentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda.
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LINHA AGRÍCOLA E SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA.**
VALOR: R\$ 208.943,00 (Duzentos e oito mil novecentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 115/2013
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA PESADA MÁQUINAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: BERFELD- COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ricieri Perin, s/n, sala 01, Bairro Pioneiros Catarinenses – Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.717.747/0001-77, ora representada pelo diretor administrativo Sr. **Rosinei Adair Bernardes**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João, 2655 – apto 401, Bloco B, Bom Retiro - Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, portador da CI/RG nº 1.997.891 SSP-SC e do CPF nº 735.500.279-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LOTE 03 – LINHA PESADA MÁQUINAS**, conforme discriminação abaixo:

LOTE 03 - LINHA PESADA MÁQUINAS

ITEM 01 - RETRO ESCAVADEIRA JCB - 3C					
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	pino	811/80001	8	63,75	510,00
2	canto lateral	531/03208	2	91,80	183,60
3	canto lateral	531/03209	2	91,80	183,60
4	dente central concha diant.	*	12	41,65	499,80
5	pino	911/12400	4	89,25	357,00
6	bucha	G65/0	8	44,20	353,60
7	dente frontal	531/803205	10	41,65	416,50
8	parafuso dente	826/00217	30	2,30	69,00
9	porca dente	1340/0701Z	40	0,77	30,80
10	bucha	808/00296	4	90,10	360,40
11	tubo aço	653/00162	4	33,15	132,60
12	pino	811/90593	4	79,90	319,60
13	pino	811/90471	4	51,85	207,40
14	bucha	809/10030	8	18,70	149,60
15	pino	811/90473	2	123,25	246,50
16	espaçador	819-00097	4	15,30	61,20



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

17	pino	811/90676	4	45,06	180,20
18	bucha	1208/0023	12	45,90	550,80
19	bucha	809/10030	8	18,70	149,60
20	pino	811/90471	4	51,85	207,40
21	pino	811/90472	4	55,25	221,00
22	pino	811/90198	4	83,30	333,20
23	bucha de bronze	808/00388	4	100,30	401,20
24	bucha	808/00385	4	86,70	346,80
25	bucha	831/10229	8	28,90	231,20
26	pino	913/10079	2	239,70	479,40
27	pino	911/40106	2	165,75	331,50
28	bucha	831/10211	4	150,45	601,80
29	pino	811/70098	2	122,40	244,80
30	pino	811/50483	2	82,45	164,90
31	reversora	701/80295	1	849,15	849,15
32	pino	125/81200	2	39,10	78,20
33	cabo freio estac.	910/60253	2	243,10	486,20
34	cabo acelerador	910/60176	2	102,00	204,00
35	bomba hidraulica	20/925579	1	2,29	2,29
36	reparo cil. levante diant	991/00102	4	35,70	142,80
37	reparo cil. inclinação diant	991/00100	4	23,80	95,20
38	reparo cil. giro	991/00055	6	69,70	418,20
39	reparo cil. caçamba	991/00103	4	40,80	163,20
40	reparo cil. estabilizador	991/00110	4	46,75	187,00
41	reparo cil. lança	991/00115	2	44,20	88,40
42	valvula	25/220998	1	1.487,50	1.487,50
43	haste cilindro. giro	590/40253	2	425,00	850,00
44	coroa e pinhao	458/70189	1	2.380,00	2.380,00
45	correia motor	320/08598	2	89,25	178,50
46	helice	30/925526	1	127,50	127,50
47	silencioso	331/60549	1	595,00	595,00
48	junta	320/06006	2	21,25	42,50
49	tubo escape	331/53874	1	45,90	45,90
50	bomba transferencia	17/920800	1	204,00	204,00
51	termostatica	02/103536	2	45,90	91,80
52	engrenagem	02/103607	1	510,00	510,00
53	bomba torque	20/925552	1	331,50	331,50
54	garfo	459/30297	1	170,00	170,00
55	sensor retroescavadeira jcb 3c	701/80327	1	191,25	191,25
56	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04554	1	518,50	518,50
57	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04544	1	488,75	488,75
58	sensor retroescavadeira jcb 3c	320/04545	1	416,50	416,50
59	sensor de pressão do óleo	320/04038	1	297,50	297,50
60	sensor de temperatura da água	701/80317	1	340,00	340,00
61	bomba d' água	02/103611	1	667,25	667,25
62	bomba de combustivel	17/920800	1	446,25	446,25
63	braço de direção	331/14862	1	1.232,50	1.232,50
64	espelho	477/01068	2	178,50	357,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

65	haste direção	126-02253	2	535,50	1.071,00
66	disco	331/16520	10	46,75	467,50
67	engrenagem	459/50429	1	382,50	382,50
68	eixo	459/50208	1	552,50	552,50
69	retentor	904/20172	1	136,00	136,00
70	junta	813/10176	1	4,59	4,59
71	eixo	459/70181	1	412,25	412,25
72	placa	331/16516	10	33,15	331,50
73	placa	331/16517	2	199,75	399,50
74	rolamento	907/52800	1	63,75	63,75
75	anel	828/00414	2	6,55	13,10
76	parabrisa	827/80382	1	1.785,00	1.785,00
77	placa de pressão	449/10601	1	46,41	46,41
TOTAL					28.874,94

ITEM 02 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B					
Nº Item	Produto	Código	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	cabo acelerador	75251274	1	68,85	68,85
2	cabo acelerador mao	75251275	1	67,15	67,15
3	terminal	70686384	6	7,23	43,38
4	terminal	70638732	2	19,55	39,10
5	mangueira	75325491	1	89,25	89,25
6	solenóide	71102231	1	208,25	208,25
7	bomba transferencia	75289704	1	255,00	255,00
8	silencioso	75323883	1	263,50	263,50
9	tubo escape	75323452	1	131,75	131,75
10	helice	73164370	1	599,25	599,25
11	bomba	75326838	1	1.088,00	1.088,00
12	bomba d'agua	71100619	1	161,50	161,50
13	anel	75287880	4	0,85	3,40
14	correia	75310729	4	51,00	204,00
15	tensor	75286363	1	119,00	119,00
16	placa	75312847	20	5,78	115,60
17	disco	75287708	20	17,00	340,00
18	rolamento	75288486	2	102,00	204,00
19	placa	75287712	1	255,00	255,00
20	anel	75287755	2	7,91	15,82
21	anel	75287711	2	0,26	0,52
22	anel	75287720	3	8,08	24,24
23	eixo	75289401	1	182,75	182,75
24	junta	75289055	1	27,20	27,20
25	junta	75289463	1	28,90	28,90
26	junta	75288889	1	24,65	24,65
27	mancal	75266873	1	255,00	255,00
28	rolamento	73124678	4	25,50	102,00
29	vedador	73124671	4	6,38	25,52



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

30	bucha	75284007	2	72,25	144,50
31	eixo	73153514	1	153,00	153,00
32	rolamento	73124679	2	20,40	40,80
33	vedador	73125713	2	7,31	14,62
34	manga de eixo dianteiro l.d	75270200	1	1.317,50	1.317,50
35	manga de eixo dianteiro l.d	75270205	1	1.317,50	1.317,50
36	rolamento manga eixo	73124684	2	136,00	272,00
37	rolamento manga eixo	75325357	2	40,80	81,60
38	terminal roda dianteira	75221276	2	68,00	136,00
39	terminal roda dianteira	75221277	2	68,00	136,00
40	cruzeta cardan	75288824	4	89,25	357,00
41	disco freio	75289062	10	140,25	1.402,50
42	placa freio	75289063	8	85,00	680,00
43	retentor freio	75288833	4	97,75	391,00
44	engrenagem tracao	75289029	4	382,50	1.530,00
45	coroa e pinhao	75289084	1	1.742,50	1.742,50
46	rolamento pinhao	75287564	1	467,50	467,50
47	retentor pinhao	79102659	2	9,35	18,70
48	reparo cil. direcao	73065112	2	20,40	40,80
49	ponta eixo traseira roda	75265361	2	824,50	1.649,00
50	junta tamder	75257200	4	9,35	37,40
51	junta tamder	70912768	2	11,05	22,10
52	rolamento ponta eixo ext	70681245	2	433,50	867,00
53	rolamento ponta eixo int	70684817	4	114,75	459,00
54	junta tamder	75257147	12	4,68	56,16
55	engrenagem tracao central	73161842	2	416,50	833,00
56	rolamento eixo central int	28995900	4	93,50	374,00
57	corrente tamder hipower	73161843	4	382,50	1.530,00
58	rolamento eixo central ext	26794670	2	153,00	306,00
59	flange	75269834	1	340,00	340,00
60	retentor da tração	75326525	2	10,20	20,40
61	cinta da tração	75246450	2	80,75	161,50
62	solenóide	75325444	1	408,00	408,00
63	bobina	73159102	2	318,75	637,50
64	placa desgaste giro lamina	73125482	4	46,75	187,00
65	calço ajuste giro lamina	73125483	20	6,80	136,00
66	unha do ripper	75221674	5	27,20	136,00
67	trava unha ripper	75251673	5	10,20	51,00
68	lamina 9 furos	75266945	2	212,50	425,00
69	parafuso lamina	73132919	20	1,28	25,60
70	porca lamina	12164321	20	0,43	8,60
71	tampa tanque hidraulico	79104494	1	55,25	55,25
72	reparo cil. incl. roda	75220700	2	35,70	71,40
73	reparo lev. lamina	75220797	2	42,50	85,00
74	reparo incl. lamina	75288870	2	25,50	51,00
75	reparo travamento da sela	75288869	2	28,05	56,10
76	reparo deslocamento circulo	75220700	2	35,70	71,40
77	reparo desloc. lateral lamina	75288868	2	34,00	68,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

78	reparo cil. articulação	75209587	2	25,50	51,00
79	reparo cil. escarificador	73159181	2	29,75	59,50
80	reparo cil. ripper	75288903	2	35,70	71,40
TOTAL					24.496,41

ITEM 03 - HORAS DE MÃO DE OBRA					
Nº Item	Produto		Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção de veículos da linha pesada máquinas.		400	75,65	30.260,00
TOTAL					30260,00

1.2 A contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- Os serviços de mão de obra e as Peças serão adquiridas conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.
- A empresa vencedora deverá executar os serviços, e entregar as peças objeto deste contrato, no pátio de máquinas do Município de Ibema.
- As peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses.
- O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 034/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 83.631,35** (Oitenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a retirada dos produtos e execução dos serviços em até 30 (trinta) dias após a entrega ou execução do objeto.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal eletrônica quando for o caso, no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência, para fins de pagamento de 14 (quatorze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 13 (treze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução direta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000; 504 e 511, e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000 e 51; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 104 e 107; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA



9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Ibema, 18 de novembro de 2013.

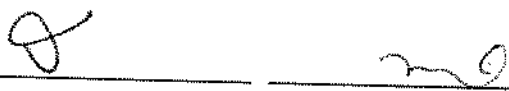
CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:


BERFELD- COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Rosinei Adair Bernardes

TESTEMUNHAS:



PROCURADORIA JURÍDICA:


Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Berfeld - Comércio de Peças e Serviços Ltda - Me
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LINHA PESADA MÁQUINAS.**
VALOR: R\$ 83.631,35 (Oitenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Berfeld - Comércio de Peças e Serviços Ltda - Me
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota Rodoviária do Município, sendo: **LINHA PESADA MÁQUINAS**.
VALOR: R\$ 83.631,35 (Oitenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.